



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA Nº 1.607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP

C.G.C. 45.128.816/0001-33

LEI Nº 1.577, DE 26 DE JUNHO DE 1998.-

“Autoriza o Poder Executivo a fazer concessão de uso de bens públicos à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Waldomiro Xavier de Souza Filho, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer Concessão de Uso de 02(duas) salas e 01(um) WC, com a área de 65,00 m², localizado no prédio sito à Rua Silva Jardim nº 1.265 nesta cidade, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, pelo prazo de 02(dois) anos, com vigência retroativa à partir do dia 04/04/1.998, com a finalidade para funcionamento da Agência de Correio deste Município.-

Artigo 2º - Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução da referida concessão.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos vinte e seis dias do mês de junho de 1998.-

WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo